

EDITAL N. 58/UNOESC-R/2025

Dispõe sobre a abertura de seleção de Startups e Empreendimentos Inovadores para o Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Incubação – no Hub de Startups do Habitat de Inovação i.nova da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições em sistema de fluxo contínuo, para o processo de seleção de Startups e Empreendimentos Inovadores para o Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Incubação – no Hub de Startups do Habitat de Inovação **i.nova** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, de acordo com o Regulamento do Hub de Startups da Unoesc, aprovado pela Resolução n.º 67/CONSUN/2023, e nos termos e condições presentes neste edital.

1. OBJETO

1.1 O Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Incubação – objetiva apoiar pessoas jurídicas, de empreendimentos inovadores que já ultrapassaram a fase de ideação e se encontram em processo de validação ou operação, com foco no aprimoramento do modelo de negócio, no desenvolvimento do produto ou serviço, na consolidação das práticas de gestão, na ampliação das relações comerciais e na implementação de estratégias para acesso ao mercado, visando assegurar a sustentabilidade e a escalabilidade dos negócios.

1.2 A Fase de Incubação do Programa de Desenvolvimento de Startups do **i.nova** Unoesc compreende um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser ampliado por até dois períodos consecutivos de 12 (doze) meses, mediante análise e aprovação da coordenação do Hub de Startups do **i.nova**, considerando os resultados apresentados pela Startup em cada período.

1.3 Poderão ser apoiadas spin-offs, entendidas startups derivadas de empresas já consolidadas ou de projetos de pesquisa, destinadas ao desenvolvimento de novos produtos, serviços ou modelos de negócios inovadores.

1.4 Poderão submeter propostas as pessoas jurídicas ou, pessoas físicas desde que constituam formalmente a pessoa jurídica no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data publicação do resultado da seleção.

2. DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS – FASE DE INCUBAÇÃO

2.1 O Hub de Startups do **i.nova** Unoesc, por meio do Programa de Desenvolvimento de Startups, oferta um conjunto estruturado de serviços aos empreendimentos inovadores selecionados para a Fase de Incubação, que favorecem a evolução sustentável do negócio, abrangendo:

- a) **Acompanhamento individualizado** da startup mentor do Hub de Startups, no campus da Unoesc em que a startup está vinculada;
- b) **Acesso a serviços de apoio especializados**, definidos conforme o estágio de desenvolvimento e as demandas específicas de cada startup, contemplando orientação técnica por meio de mentorias individualizadas;
- c) **Networking** com empresas parceiras consolidadas no mercado para oportunizar potenciais negócios;
- d) **Acesso à Mentoria** com profissionais de empresas parceiras do Habitat de Inovação **i.nova** Unoesc;
- e) **Capacitações** coletivas direcionadas ao aprimoramento das competências empreendedoras, incluindo oficinas, cursos e palestras em áreas como gestão, tecnologia, mercado e aspectos jurídicos e financeiros;
- f) **Oportunidade ampliada de participação em eventos** técnicos e acadêmicos promovidos pela Unoesc e parceiros, visando à expansão das conexões e o fortalecimento da presença no ecossistema de inovação da instituição e da região;
- g) **Integração ao ambiente institucional de ensino, pesquisa, extensão e inovação**, que busca a cooperação técnica com professores, pesquisadores, técnicos administrativos e acadêmicos, possibilitando o acesso ao conhecimento científico aplicado, serviços tecnológicos e bases de dados especializadas;
- h) **Incentivo à inserção e expansão no mercado** promovendo conexões que favoreçam a validação do modelo de negócio, a geração de oportunidades comerciais e o fortalecimento da presença da startup nos segmentos-alvo;
- i) **Orientação na elaboração de projetos para captação de recursos** junto às agências de fomento, redes de investidores e fontes de financiamento;
- j) **Orientação no processo de proteção de ativos intangíveis**, incluindo as boas práticas para o registro de propriedade intelectual, como patentes, marcas e modelos industriais, garantindo a segurança jurídica e a valorização da inovação;
- k) **Acesso aos ambientes físicos da Unoesc**, tais como laboratórios, auditórios, salas de reuniões e demais espaços, os quais poderão ser utilizados conforme disponibilidade, para o desenvolvimento de atividades técnicas, operacionais, comerciais e de relacionamento, essenciais à validação de soluções, realização de eventos, testes de produtos e consolidação dos modelos de negócios;
- l) **Infraestrutura tecnológica de suporte**, com acesso a e-mail institucional, Biblioteca Virtual, rede de internet e plataformas de colaboração e comunicação, conforme disponibilidade da Unoesc;

- m) **Promoção institucional da marca da Startup** por meio da sua exposição no site do **i.nova** Unoesc, ampliando sua visibilidade e conectando-a a uma rede de stakeholders, investidores e potenciais parceiros.

2.2 No caso de uso de laboratórios, auditórios e outras infraestruturas da universidade, que demandem insumos e suporte técnico, além de eventos, capacitações e serviços especializados prestados pela Unoesc ou por terceiros, poderão ter a cobrança de taxas específicas, conforme regulamentação interna da instituição.

3. DAS MODALIDADES E DAS VAGAS

3.1 O Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Incubação – ocorrerá em duas modalidades, residente e não residente, com as seguintes características:

- I. Residente: ocupa espaço físico multifuncional em sistema de nicho de trabalho em área coletiva (*coworking*) ou salas individuais, com mobiliário (mesa e cadeira), rede de internet, conforme a organização e a capacidade do Hub de Startups do **i.nova** Unoesc, em cada campus.
- II. Não Residente: não ocupa espaço físico multifuncional coletivo ou individual, mas usufrui dos demais serviços oferecidos pelo Programa.

3.2 Os incubados da modalidade residente executarão suas atividades nas dependências do Hub de Startups do **i.nova** Unoesc, dentro do horário de funcionamento do respectivo campus ou unidade, sendo permitida a utilização em horários alternativos mediante autorização prévia da gestão de cada campus em que a Startup está vinculada.

3.3 A utilização dos espaços não inclui custos com materiais de consumo, como cópias, impressões, insumos de laboratórios, entre outros, os quais deverão ser arcados pelos incubados.

3.4. Computadores, periféricos e demais equipamentos de trabalho devem ser providenciados pela empresa incubada, observando-se que eventual instalação de equipamento precisa ser aprovada previamente pela Unoesc.

3.5 Serão distribuídas as seguintes vagas por campus/unidade e modalidade, conforme a estrutura física e humana disponível:

HUB DE STARTUPS – do Campus ou Unidade de:	VAGAS		
	Residentes e Espaço Físico		Não Residentes
	Sala Individual	Coworking	
Campos Novos	-	2	-
Capinzal	-	2	2
Chapecó	-	2	-
Joaçaba	-	2	2
São Miguel do Oeste	-	2	1
Videira	-	2	2
Xanxerê	-	4	-

3.6 Sobre as vagas do Hub de Startups do campus de Joaçaba, considerando que a Unoesc é integrante do conselho diretor da Fundação Cetepi, mantenedora do Polo Inovale, o qual já possui incubadora no município, as vagas serão exclusivas para empresas de proponentes que tenham participado de programa de pré-incubação da Unoesc ou spin-offs, resultantes de trabalhos de pesquisa ou de conclusão de curso realizados por meio da instituição.

3.7 Havendo o preenchimento das vagas supracitadas, as demais propostas comporão um cadastro de reserva, se obtiveram a nota mínima e ocorrendo disponibilidade de novas vagas ou desistência de Startup selecionada, os proponentes cadastrados serão chamados para a incubação.

3.8 Ocorrendo também disponibilidade de infraestrutura e horas/serviços de mentorias e assessorias no Hub de Startups do **i.nova** Unoesc, poderão ser disponibilizadas vagas complementares, para residentes em sala individual ou *coworking* e não residentes.

3.9 O proponente deverá indicar, no ato da submissão da proposta, a modalidade de incubação pretendida — residente sala individual ou *coworking* ou não residente.

- a) Na hipótese de não haver vaga de espaço físico para a modalidade residente, o proponente poderá optar por ser alocado na modalidade não residente, devendo manifestar oportunamente seu interesse nessa alternativa.
- b) Em caso de não preenchimento de vagas em uma das modalidades e eventual excedente de inscrições de propostas em outra modalidade do mesmo campus, será possível ofertar e autorizar a alteração da modalidade do inscrito, mediante aceite do proponente.
- c) No caso da opção de residente, não pontuando para ser contemplado na sua opção de espaço, sala individual ou espaço de *coworking* e havendo disponibilidade de vagas para a opção não escolhida, o proponente poderá manifestar oportunamente seu interesse em ser alocado no espaço que ainda esteja vago, respeitando a ordem de seleção conforme a nota final de cada proposta no processo de seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As condições e procedimentos para inscrição e seleção dos proponentes obedecerão às seguintes diretrizes:

- a) As inscrições serão recebidas em fluxo contínuo, ou seja, poderão ser realizadas a qualquer momento, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Unoesc.
- b) Embora o recebimento das propostas ocorra de forma contínua, a seleção das propostas poderá ser realizada semestralmente, com ingressos semestrais ou de acordo com a disponibilidade de vagas.

- c) O preenchimento das vagas observará a ordem de classificação das propostas conforme critérios do processo seletivo e a disponibilidade de vagas do Hub de Startups do **i.nova** Unoesc, em cada campus.

4.2 O processo de inscrição e seleção é inteiramente gratuito.

5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

5.1 Para se inscrever, a proposta deverá ser submetida por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/VsjMUR2cJC57HhYx9>, o qual contempla o preenchimento de informações sobre o empreendimento inovador, considerando os requisitos de admissibilidade, a seguir listados:

- a) Ser de autoria e responsabilidade de um proponente;
- b) Demonstrar que a proposta está relacionada à pelo menos uma das áreas de conhecimento definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Unoesc: Ciências Agrárias; Ciências da Educação; Ciências Exatas e Tecnológicas; Ciência Jurídica; Ciências Sociais; e Ciências da Vida e Saúde;
- c) Observância à legislação vigente, bem como aos princípios éticos e morais. Propostas que façam associação a atividades ilícitas, imorais ou ofensivas aos bons costumes serão desclassificadas.
- d) Observância à legislação vigente, bem como aos princípios éticos e morais, com responsabilidade e respeito aos direitos de todas as partes envolvidas.
- e) Demonstrar consistência e clareza das informações descritas no formulário de inscrição, evidenciando a inovação, viabilidade técnica, potencial de mercado, maturidade do modelo de negócio, impacto positivo e articulação com o ecossistema acadêmico e regional;
- f) Possuir CNPJ ativo no momento da inscrição; ou, no caso de pessoa física, declarar no formulário eletrônico de inscrição que deverá constituir formalmente a pessoa jurídica e apresentar o CNPJ no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, caso a proposta seja selecionada, contado a partir da data de publicação do resultado;
- g) No caso de propostas para o campus de Joaçaba, a startup deve ter passado por programa de pré-incubação da Unoesc ou ser resultante de pesquisa ou trabalho de conclusão de curso realizados por meio da instituição.

5.2 Somente participarão do processo de seleção os proponentes que concluírem a sua inscrição tempestivamente por meio do envio do formulário eletrônico com as informações completas.

5.3 A Unoesc não se responsabiliza por falhas no envio de informações pelo formulário eletrônico, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização das inscrições via Internet.

5.4 O proponente que demonstrar comportamento desrespeitoso ou inadequado durante qualquer fase da seleção poderá ser excluído do processo seletivo, sem prejuízo da ação civil e penal cabível.

5.5 Ao realizar a inscrição, o proponente estará, automaticamente, concordando com o edital e com o Regulamento do Hub de Startups da Unoesc, a Resolução nº 67/Consun/2023.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A avaliação e seleção das propostas submetidas serão realizadas por uma Comissão de Avaliação de cada campus da Unoesc (Chapecó, Joaçaba, Videira, Xanxerê e São Miguel do Oeste), constituída por até três membros da área de inovação ou empreendedorismo, com a participação do(a) Diretor(a) de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação, mediante nomeação pelo Reitor.

6.2 Os membros da Comissão de Avaliação e demais envolvidos no processo deste edital, assumem o compromisso de confidencialidade que define a disseminação não autorizada das informações contidas e disponibilizadas pelas Startups.

6.3 A seleção será realizada em três etapas sucessivas, de caráter eliminatório e/ou classificatório:

- I. Análise do cumprimento integral dos requisitos de admissibilidade (eliminatória).
- II. Análise prévia da proposta (classificatória): será realizada com base nos seguintes critérios, todos de cumprimento cumulativo:
 - a) Demonstrar diferencial inovativo e conteúdo tecnológico dos produtos, processos ou serviços a serem ofertados;
 - b) Demonstrar a superação da fase de “ideação” do negócio, encontrando-se em estágio de inserção de produtos ou serviços ao mercado, aprimoramento do modelo de negócio, consolidação das práticas de gestão e ampliação das relações comerciais;
 - c) Demonstrar de forma clara o mercado-alvo, abrangência pretendida e as necessidades dos clientes ou consumidores que se busca atender ou criar;
 - d) Demonstrar o potencial para geração de novas ocupações e renda, bem como possíveis impactos positivos na economia, no meio ambiente e na sociedade;
 - e) Demonstrar suficiente viabilidade técnica e operacional do empreendimento, considerando as competências e experiências da equipe envolvida e a infraestrutura que poderá ser disponibilizada pela Unoesc;

- f) Demonstrar equipe multidisciplinar, ou pelo menos, o proponente ter uma formação ou experiência direcionada ao negócio;
 - g) Demonstrar potencial de interação do empreendimento com a comunidade acadêmico-científica e entidades regionais que podem ser parceiras e apoiadoras da Startup;
- III. Análise da apresentação oral da proposta (eliminatória e classificatória): os proponentes deverão apresentar sua proposta e responder às dúvidas da Comissão, em data e horário previamente agendados, atentando-se para:
- a) É obrigatória a presença de, ao menos, um dos fundadores indicados no formulário, sob pena de desclassificação.
 - b) A apresentação poderá ser realizada em formato presencial, virtual ou misto (presencial no campus e comissão avaliadora virtual), conforme necessidade e disponibilidade.

6.4 A Comissão Avaliadora analisará as propostas (parte escrita e apresentação oral), com base na análise das etapas II e III do item anterior e atribuirá notas às proponentes, conforme critérios e pontuação indicados no Quadro a seguir, sendo utilizado como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos:

Crítérios de avaliação	Aspecto considerados	Notas	Peso
1. Oportunidade	Problema que resolve com dados de pesquisa e respectivas fontes dos dados levantados.	1 a 5	2,0
2. Solução	Adequação e grau de maturidade da solução, a partir do seu produto mínimo viável (MVP), para resolver o problema.	1 a 5	1,0
3. Modelo de negócios e relações com mercado	Proposta de valor e de modelagem do negócio (base do modelo Canvas), canais de distribuição, comunicação e vendas.	1 a 5	1,0
4. Potencial inovador	Diferencial inovativo em relação ao que já existe no mercado e tecnologias envolvidas.	1 a 5	2,0
5. Potencial de mercado	Relevância e tamanho do mercado pretendido e tendências de mercado.	1 a 5	2,0
6. Equipe e Gestão	Demonstração de capacidade técnica e gerencial da equipe empreendedora e parcerias.	1 a 5	1,0
7. Plano financeiro	Apresentação e análise de dados ou de projeções econômico-financeiras dos investimentos, receitas, custos e resultados.	1 a 5	1,0

6.5 A classificação das propostas será feita da maior para a menor nota final, sendo consideradas selecionadas aquelas que estejam dentro da capacidade de atendimento do Hub de Startups, podendo ser composto um cadastro reserva com as propostas que atingirem, ao menos, 50% da nota máxima da média geral ponderada, ou seja, a nota de 2,5.

6.6 A aptidão para participação no Programa de Desenvolvimento de Startups, na fase de incubação, não caracteriza direito adquirido, tendo em vista que a entrada de novos empreendimentos depende da disponibilidade de vagas e da estrutura do Hub de Startups do **i.nova** Unoesc, em cada campus.

6.7 Se um ou mais membros integrantes da Startup for do corpo acadêmico da Unoesc, seja estudante, professor ou técnico administrativo, para fins de avaliação da proposta haverá uma pontuação extra de 0,5 pontos que serão somados a nota final obtida na avaliação.

6.8 Na hipótese de empate no resultado, será selecionado o proponente de maior idade. Se persistir o empate, será selecionada a proposta que apresentar a maior soma de idades, considerando todos os sócios da empresa.

7. HOMOLOGAÇÃO

7.1 A homologação da inscrição e do resultado será publicada no site da Unoesc no endereço: www.unoesc.edu.br, após a avaliação e aprovação de propostas.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso da homologação da inscrição e do resultado da seleção das propostas, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação.

8.2 O recurso pode ser protocolizado no e-mail inova@unoesc.edu.br, direcionado à Coordenação de Inovação e Empreendedorismo da Unoesc, que procederá a análise e emissão de parecer.

9. TAXA DE INCUBAÇÃO

9.1 Os proponentes selecionados para a Fase de Incubação do Programa de Desenvolvimento de Startups do **i.nova** Unoesc deverão remunerar a Unoesc mensalmente e pelo prazo integral da incubação, a título de contrapartida pelos custos operacionais relativos aos serviços oferecidos pelo Hub de Startups do **i.nova** Unoesc, conforme a modalidade de incubação e uso das instalações:

- I. Incubação residente – Sala individual: R\$ 30,00/m² (trinta reais por metro quadrado) por mês;
- II. Incubação residente – Espaço de coworking compartilhado para até dois postos de trabalho por startup: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês;
- III. Incubação não residente (virtual): R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês.

9.2 O valor previsto no item acima poderá ser corrigido anualmente, com base na variação do IPCA-FIPE ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo.

9.3 Empresas incubadas que comprovarem a participação na sociedade de estudantes, egressos ou colaboradores da Unoesc ou que comprovem terem passado com êxito pela fase de pré-incubação da Unoesc, mediante apresentação de certificado, terão até 10% de desconto sobre a taxa da modalidade correspondente.

9.4 O não pagamento dos valores acordados dentro dos prazos estabelecidos poderá resultar em sanções, suspensão temporária de benefícios, ou, em casos de reincidência, no desligamento do Programa, conforme previsto no Regulamento Interno do Hub de Startups da Unoesc e no instrumento contratual firmado entre as partes.

10. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DOS INCUBADOS

10.1 Os proponentes selecionados, denominados incubados, deverão comprovar as informações prestadas no ato da submissão da proposta, apresentando a seguinte documentação necessária para formalização do vínculo contratual com a Unoesc:

- a) Cópia do contrato social atualizado e da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- c) Certidão Negativa de Protestos;
- d) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) No caso de proponente pessoa física, necessário a declaração, no formulário eletrônico de inscrição, de que assume o compromisso de constituir formalmente a Startup em até 60 (sessenta) dias a contar da homologação do resultado, prazo que pode ser prorrogado mediante justificativa e comprovação do encaminhamento do ato constitutivo à Receita Federal e a Junta Comercial, sob pena de exclusão do Programa;
- i) Documento de identificação oficial com foto (Registro Geral e Cadastro de Pessoa Física digitalizado) de cada sócio proponente;
- j) Comprovante de residência em nome de cada sócio proponente, devidamente atualizado ou declaração de residência em nome de terceiro.

10.2 Durante toda a vigência do Programa, o incubado deverá apresentar, a cada ano, a versão atualizada do seu plano de negócios, acompanhada das certidões de regularidade com o FGTS e Seguridade Social, bem como, Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal e de protestos.

10.3 Os incubados se comprometem a comunicar, formalmente e com a devida antecedência, qualquer alteração em seu contrato social ou nos dados cadastrais do CNPJ.

10.4 Os incubados, assumem, além do cumprimento integral do Regulamento do Hub de Startups da Unoesc, as seguintes obrigações durante todo o período de incubação:

I. Obrigações de gestão e desenvolvimento do negócio:

- a) Elaborar e manter atualizado o planejamento estratégico e tático/operacional dos negócios da Startup, contendo atividades, metas e indicadores específicos de desempenho, com revisões anuais aprovadas pelo mentor designado;
- b) Apresentar demonstração de resultado do exercício social (anual);
- c) Estruturar e manter em funcionamento uma gestão organizacional mínima, com definição de funções, papéis e responsabilidades;
- d) Buscar e comprovar a sustentabilidade do modelo de negócio ao longo do período de incubação;
- e) Atualizar o plano de negócios anualmente e realizar entregas parciais desse documento sempre que solicitado pela coordenação do Hub de Startups ou pelos mentores.

II. Obrigações de acompanhamento e avaliação:

- a) Participar ativamente das reuniões de acompanhamento, mentorias individualizadas, capacitações coletivas, oficinas práticas, cursos, palestras, eventos técnicos e acadêmicos, bem como demais atividades promovidas pelo Programa.
- b) Apresentar relatórios e documentos solicitados pelos responsáveis pelo Programa, dentro dos prazos estabelecidos.

III. Obrigações de divulgação institucional:

- a) Autorizar o uso da marca da Startup em ações de comunicação da Unoesc e do **i.nova** Unoesc, enquanto vinculada ao Programa de Incubação;
- b) Manter atualizadas as informações institucionais da Startup junto ao Hub de Startups, incluindo logomarca, canais de contato e principais produtos ou serviços, para fins de divulgação oficial no site do **i.nova** Unoesc e outros meios institucionais;

- c) Participar, quando solicitado, de ações institucionais promovidas pela Unoesc, como eventos, feiras, entrevistas, matérias para veículos de comunicação e campanhas de divulgação;
- d) Incluir as logomarcas do Hub de Startups e do **i.nova** Unoesc em todos os materiais promocionais, apresentações, relatórios, vídeos, banners, websites, embalagens de produtos, entre outros conteúdos físicos ou digitais produzidos durante o período de incubação;
- e) Mencionar e marcar o perfil institucional **@i.novaunoesc** nas publicações realizadas no Instagram da Startup;

10.5 A não entrega das atividades, documentos e etapas previstas, nos prazos estipulados, poderá acarretar o desligamento imediato do incubado do Programa, salvo em situações devidamente justificadas e autorizadas pela coordenação do Hub de Startups.

10.6 Ao concluir todas as etapas do Programa, será concedido ao incubado um Certificado da Fase de Incubação do Programa de Desenvolvimento de Startups da Unoesc.

10.7 A permanência dos selecionados ficará vinculada à estrita observância dos termos do edital para o qual se inscreveram e foram selecionados, bem como do contrato a ser firmado entre as partes e do Regulamento do Hub de Startups da Unoesc.

11. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

11.1 A vigência do Programa de Desenvolvimento de Startups – Fase de Incubação – para as Startups selecionadas será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por até dois períodos consecutivos de 12 (doze) meses, mediante análise e aprovação da coordenação do Hub de Startups, considerando os resultados apresentados pela Startup em cada período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para cada uma das Startups selecionadas pelo Programa será celebrado contrato para a previsão dos direitos e deveres estabelecidos entre as partes.

12.2 O proponente da incubação, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a Unoesc, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade desses dados.

12.3 Visando atender ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o proponente, ao se inscrever neste processo de seleção, expressa ciência e autoriza que seu nome completo e o seu resultado sejam divulgados conforme previsto neste Edital.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

12.4 Esse Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos e aos que estiverem em cadastro de reserva.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc e em segunda e máxima instância, pela Reitoria.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 05 de setembro de 2025.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc